**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº. 060/2022.**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IGUATEMI/MS E A EMPRESA V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

**I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, município de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ nº. 03.568.318/0001-61 doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Clineu da Costa Moraes, nº 242, Jardim Leblon, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº. 40.572.454/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**.

**II – REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. Lídio Ledesma, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Laudelino Peixoto, Nº 878, centro nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n.º 3.738.903 IFP/RJ e CPF nº. 088.930.041-00 e a **CONTRATADA** o Sr. Jennifer dos Santos Pedroso de Matos, brasileira, empresária, portadora da Cédula de identidade RG nº. 1812942 expedida pela SEJUSP/MS, e do CPF nº. 044.831.451-77, residente e domiciliado na Rua Abauna, nº 119, Jardim Santa Emília, na cidade de Campo Grande/MS.

**III – DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante no Processo n°. 021/2022, Pregão Eletrônico nº. 002/2022, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

**IV – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo nº. 021/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 002/2022, tipo menor preço por item, homologada no dia 24 de fevereiro de 2022, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei nº. 10.520/2002 e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

* 1. Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender a Merenda Escolar, atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na **PROPOSTA DE PREÇOS e TERMO DE REFERÊNCIA,** conforme planilha abaixo:

**FICHA 085:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 1 | 11817 | ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM DE PAPELÃO, LATA OU POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 400G, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABALAMENTO. | UN | 200,00 | CHOCOTEEN | 4,16 | 832,00 |
| I | 0001 | 3 | 11818 | AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO 5KG, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCT | 500,00 | SONORA | 22,56 | 11.280,00 |
| I | 0001 | 4 | 11820 | ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. | KG | 300,00 | CEASA | 16,20 | 4.860,00 |
| I | 0001 | 5 | 11831 | AMIDO DE MILHO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 50,00 | GUAPORE | 2,93 | 146,50 |
| I | 0001 | 6 | 11853 | ARROZ AGULHA TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTES COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 600,00 | TIO LAUTERIO | 20,15 | 12.090,00 |
| I | 0001 | 8 | 29574 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS: LONGO, FINO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. | UN | 300,00 | CORADINI | 21,25 | 6.375,00 |
| I | 0001 | 9 | 29592 | ATUM SÓLIDO NATURAL. COMPOSIÇÃO: ATUM, CALDO VEGETAL (ÁGUA, FLOCOS DE SOJA E EXTRATO DE CENOURA E AIPO), ÁGUA E SAL. PESO DA EMBALAGEM 170G, PESO DRENADO 130G.CARACTERISTICAS GERAIS: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTATOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | UN | 100,00 | 88 | 6,75 | 675,00 |
| I | 0001 | 10 | 25556 | AVEIA EM FLOCOS. 200G | UN | 100,00 | KELLI | 3,77 | 377,00 |
| I | 0001 | 11 | 29564 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. PRODUTO EXTRAÍDO DO PROCESSAMENTO DA AZEITONA, PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500ML, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, CONTADO DA DATA DA ENTREGA. | UN | 25,00 | MORIXE | 22,10 | 552,50 |
| I | 0001 | 16 | 15825 | BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, SEM RECHEIO, SEM LACTOSE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR. | UN | 50,00 | LIANE | 5,20 | 260,00 |
| I | 0001 | 17 | 11903 | BISCOITO SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 400 GR. | PCT | 500,00 | DALLAS | 4,75 | 2.375,00 |
| I | 0001 | 19 | 29566 | CANELA EM PAU. ESPECIARIA OBTIDA DA PARTE INTERNA DA CASCA DO TRONCO DA CANELEIRA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO. PACOTE DE 20G. | UN | 20,00 | GUAPORE | 2,34 | 46,80 |
| I | 0001 | 25 | 11931 | CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 200,00 | UHDE | 8,66 | 1.732,00 |
| I | 0001 | 29 | 12807 | COLORAL EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCT | 100,00 | GUAPORE | 6,66 | 666,00 |
| I | 0001 | 30 | 29568 | COMINHO EM PÓ. ESPECIARIA OBTIDA DO PROCESSAMENTO DA SEMENTE DE COMINHO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, INTEGRO, SEM APRESENTAR FUNGOS OU SUJIDADES, COM ASPÉCTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM PEMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE 60 GRAMAS. | UN | 20,00 | GUAPORE | 7,30 | 146,00 |
| I | 0001 | 31 | 25541 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EMBALAGEEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. 01KG | KG | 800,00 | BELLO | 10,30 | 8.240,00 |
| I | 0001 | 32 | 29569 | CRAVO DA INDIA. ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 40G. | UN | 20,00 | GUAPORE | 10,66 | 213,20 |
| I | 0001 | 33 | 13593 | CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 100,00 | ITALAC | 3,40 | 340,00 |
| I | 0001 | 35 | 15817 | EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 340 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MAPA. SE O PRODUTO FOR EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 1.000,00 | DEZ | 2,75 | 2.750,00 |
| I | 0001 | 36 | 29579 | FARINHA DE AVEIA. PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA AVEIA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COR, ODOR E APARÊNCIA CARACTERÍSCA DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PEDRAS E CARUNCHOS. EMBALAGEM 250G, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | UN | 100,00 | GUAROPE | 4,76 | 476,00 |
| I | 0001 | 37 | 11975 | FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | UN | 100,00 | RIO | 6,00 | 600,00 |
| I | 0001 | 38 | 25542 | FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS (FLOCADA/FLOCÃO) - CLASSE AMARELA, GRUPO FLOCADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA - PACOTE 500G | UN | 100,00 | GUAROPE | 4,33 | 433,00 |
| I | 0001 | 40 | 12269 | FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MINÍMO 1KG, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTA DE SUJIDADE, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 100,00 | RIO | 6,00 | 600,00 |
| I | 0001 | 42 | 12270 | FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 600,00 | BEM TI VI | 6,86 | 4.116,00 |
| I | 0001 | 44 | 12272 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO MO MÍNIMO 100 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 200,00 | APTI | 2,72 | 544,00 |
| I | 0001 | 46 | 22232 | FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM MIUDOS, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM, ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.... | KG | 150,00 | SEARA | 11,26 | 1.689,00 |
| I | 0001 | 56 | 29581 | GELATINA SEM SABOR INCOLOR. SEM GLÚTEN, SEM CORANTE, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 24G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | UN | 200,00 | DR OETKER | 6,33 | 1.266,00 |
| I | 0001 | 62 | 12280 | LEITE CONDENSADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 395GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 10,00 | MARAJOARA | 4,99 | 49,90 |
| I | 0001 | 70 | 15824 | MACARRÃO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, CÚRCUMA E/OU URUCUM, NÃO CONTENDO GLÚTEN, LACTOSE, SOJA, OVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. PRODUTO PESANDO NO MÍNIMO 500GR. | UN | 50,00 | URBANO | 10,00 | 500,00 |
| I | 0001 | 71 | 12545 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEMOLADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 1.000,00 | SANTA FELICIDADE | 3,30 | 3.300,00 |
| I | 0001 | 72 | 12546 | MACARRÃO TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 500,00 | SANTA FELECIDADE | 3,50 | 1.750,00 |
| I | 0001 | 77 | 27824 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, SEM GORDURAS TRANS E NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. | UN | 300,00 | DORIANA | 8,18 | 2.454,00 |
| I | 0001 | 81 | 12556 | MILHO TRITURADO PARA CANJIQUINHA, AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESANDO NO MÍNIMO 500 GR. | PCT | 200,00 | GUAPORE | 3,75 | 750,00 |
| I | 0001 | 82 | 12558 | MILHO VERDE EM CONSERVA, REIDRATADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 300 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EMBALADO EM LATA ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 100,00 | BONARE | 3,35 | 335,00 |
| I | 0001 | 85 | 24046 | OVOS DE GALINHA, TIPO A (GRANDE), DÚZIA | UN | 500,00 | CAMPO VERDE | 7,31 | 3.655,00 |
| I | 0001 | 89 | 25543 | PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. KG | KG | 200,00 | BELLO | 18,00 | 3.600,00 |
| I | 0001 | 90 | 29558 | POLVILHO AZEDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO 500G. | UN | 100,00 | AMAFIL | 4,90 | 490,00 |
| I | 0001 | 93 | 29559 | QUEIJO RALADO PARMESÃO - QUEIJO RALADO, INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVANTE (PODERÁ CONTER ANTIAGLUTINANTE). NÃO CONGELADO, PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500G. | UN | 20,00 | BURITAMA | 4,11 | 82,20 |
| I | 0001 | 97 | 12754 | SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 280,00 | CRISTAL OURO | 1,79 | 501,20 |
| I | 0001 | 103 | 25557 | VINAGRE DE ÁLCOOL , FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA . 750ML | UN | 100,00 | VITALIA | 2,80 | 280,00 |
| **VALOR TOTAL** | **81.428,30** |

**FICHA 086:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 0001 | 4 | 11820 | ALHO, CABEÇA INTEIRA, SECA, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. | KG | 150,00 | CEASA | 16,20 | 2.430,00 |
| I | 0001 | 6 | 11853 | ARROZ AGULHA TIPO 1, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, PACOTES COM 5KG, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM GRÃOS INTEIROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 500,00 | TIO LAUTERIO | 20,15 | 10.075,00 |
| I | 0001 | 8 | 29574 | ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1. CARACTERÍSTICAS: LONGO, FINO. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR GRÃOS DISFORMES, PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS), CHEIRO FORTE, INTENSO E NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTE DE 5KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES. | UN | 100,00 | CORADINI | 21,25 | 2.125,00 |
| I | 0001 | 9 | 29592 | ATUM SÓLIDO NATURAL. COMPOSIÇÃO: ATUM, CALDO VEGETAL (ÁGUA, FLOCOS DE SOJA E EXTRATO DE CENOURA E AIPO), ÁGUA E SAL. PESO DA EMBALAGEM 170G, PESO DRENADO 130G.CARACTERISTICAS GERAIS: A CARNE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITOS, SUJIDADES E LARVAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CONTATOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. | UN | 100,00 | 88 | 6,75 | 675,00 |
| I | 0001 | 10 | 25556 | AVEIA EM FLOCOS. 200G | UN | 50,00 | KELLI | 3,77 | 188,50 |
| I | 0001 | 11 | 29564 | AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM. PRODUTO EXTRAÍDO DO PROCESSAMENTO DA AZEITONA, PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,8%, EMBALAGEM ESCURA DE 500ML, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, CONTADO DA DATA DA ENTREGA. | UN | 25,00 | MORIXE | 22,10 | 552,50 |
| I | 0001 | 19 | 29566 | CANELA EM PAU. ESPECIARIA OBTIDA DA PARTE INTERNA DA CASCA DO TRONCO DA CANELEIRA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO. PACOTE DE 20G. | UN | 20,00 | GUAPORE | 2,34 | 46,80 |
| I | 0001 | 25 | 11931 | CHÁ MATE, TORRADO E QUEBRADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PESANDO NO MÍNIMO 200 GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | UN | 400,00 | UHDE | 8,66 | 3.464,00 |
| I | 0001 | 29 | 12807 | COLORAL EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM APROXIMADAMENTE 500 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | PCT | 50,00 | GUAPORE | 6,66 | 333,00 |
| I | 0001 | 30 | 29568 | COMINHO EM PÓ. ESPECIARIA OBTIDA DO PROCESSAMENTO DA SEMENTE DE COMINHO, APRESENTAÇÃO EM PÓ, INTEGRO, SEM APRESENTAR FUNGOS OU SUJIDADES, COM ASPÉCTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM PEMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM DE 60 GRAMAS. | UN | 110,00 | GUAPORE | 7,30 | 803,00 |
| I | 0001 | 31 | 25541 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, EMBALAGEEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. 01KG | KG | 200,00 | BELLO | 10,30 | 2.060,00 |
| I | 0001 | 32 | 29569 | CRAVO DA INDIA. ESPECIFICAÇÃO: CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, INTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 40G. | UN | 40,00 | GUAPORE | 10,66 | 426,40 |
| I | 0001 | 33 | 13593 | CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM SORO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 200 GR, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. SE EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 100,00 | ITALAC | 3,40 | 340,00 |
| I | 0001 | 35 | 15817 | EXTRATO DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM NO MÍNIMO 340 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E REGISTRO NO MAPA. SE O PRODUTO FOR EMBALADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. | UN | 1.000,00 | DEZ | 2,75 | 2.750,00 |
| I | 0001 | 36 | 29579 | FARINHA DE AVEIA. PRODUTO OBTIDO DO PROCESSAMENTO DA AVEIA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COR, ODOR E APARÊNCIA CARACTERÍSCA DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PEDRAS E CARUNCHOS. EMBALAGEM 250G, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. | UN | 150,00 | GUAROPE | 4,76 | 714,00 |
| I | 0001 | 37 | 11975 | FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM | UN | 400,00 | RIO | 6,00 | 2.400,00 |
| I | 0001 | 38 | 25542 | FARINHA DE MILHO AMARELA EM FLOCOS (FLOCADA/FLOCÃO) - CLASSE AMARELA, GRUPO FLOCADA, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA - PACOTE 500G | UN | 200,00 | GUAROPE | 4,33 | 866,00 |
| I | 0001 | 40 | 12269 | FARINHA FINA DE MILHO (FUBÁ), AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU DE PAPEL ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MINÍMO 1KG, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, ISENTA DE SUJIDADE, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 100,00 | RIO | 6,00 | 600,00 |
| I | 0001 | 42 | 12270 | FEIJÃO, TIPO 1, CARIOQUINHA, NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 1KG, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 400,00 | BEM TI VI | 6,86 | 2.744,00 |
| I | 0001 | 44 | 12272 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO MO MÍNIMO 100 GR, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. | UN | 50,00 | APTI | 2,72 | 136,00 |
| I | 0001 | 56 | 29581 | GELATINA SEM SABOR INCOLOR. SEM GLÚTEN, SEM CORANTE, SEM SABOR. EMBALAGEM DE 24G, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. | UN | 100,00 | DR OETKER | 6,33 | 633,00 |
| I | 0001 | 70 | 15824 | MACARRÃO A BASE DE FARINHA DE ARROZ, CÚRCUMA E/OU URUCUM, NÃO CONTENDO GLÚTEN, LACTOSE, SOJA, OVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES E DATA DE VALIDADE. PRODUTO PESANDO NO MÍNIMO 500GR. | UN | 50,00 | URBANO | 10,00 | 500,00 |
| I | 0001 | 71 | 12545 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO, SEMOLADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 500,00 | SANTA FELICIDADE | 3,30 | 1.650,00 |
| I | 0001 | 72 | 12546 | MACARRÃO TIPO SPAGHETTI, MASSA COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 500,00 | SANTA FELECIDADE | 3,50 | 1.750,00 |
| I | 0001 | 77 | 27824 | MARGARINA VEGETAL COM SAL, SEM GORDURAS TRANS E NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESANDO NO MÍNIMO 500 GR. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. | UN | 250,00 | DORIANA | 8,18 | 2.045,00 |
| I | 0001 | 81 | 12556 | MILHO TRITURADO PARA CANJIQUINHA, AMARELO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E PESANDO NO MÍNIMO 500 GR. | PCT | 200,00 | GUAPORE | 3,75 | 750,00 |
| I | 0001 | 85 | 24046 | OVOS DE GALINHA, TIPO A (GRANDE), DÚZIA | UN | 300,00 | CAMPO VERDE | 7,31 | 2.193,00 |
| I | 0001 | 89 | 25543 | PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM PLÁSTICA, ORIGINAL DE FÁBRICA. KG | KG | 200,00 | BELLO | 18,00 | 3.600,00 |
| I | 0001 | 90 | 29558 | POLVILHO AZEDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 500 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇOES NUTRICIONAIS, LOTE E DATA DE VALIDADE. PACOTE CONTENDO 500G. | UN | 100,00 | AMAFIL | 4,90 | 490,00 |
| I | 0001 | 93 | 29559 | QUEIJO RALADO PARMESÃO - QUEIJO RALADO, INGREDIENTES: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVANTE (PODERÁ CONTER ANTIAGLUTINANTE). NÃO CONGELADO, PRAZO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 500G. | UN | 100,00 | BURITAMA | 4,11 | 411,00 |
| I | 0001 | 97 | 12754 | SAL REFINADO, IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 1 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. | PCT | 300,00 | CRISTAL OURO | 1,79 | 537,00 |
| I | 0001 | 103 | 25557 | VINAGRE DE ÁLCOOL , FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL - EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA . 750ML | UN | 100,00 | VITALIA | 2,80 | 280,00 |
| **VALOR TOTAL** | **48.568,20** |

**1.2.** Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

**a)** Edital do Pregão Eletrônico nº. 002/2022.

**b)** Proposta da Contratada.

**c)** Ata de Julgamento

**1.3.** Os documentos referidos em **“1.2”** são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

**2.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

**I** – Entregar com pontualidade o produto ofertado;

**II** – Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** – Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação;

**IV** – Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

***V – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário sobre o objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, até a efetiva liquidação da despesa;***

**VI –** A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

**VII** – A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

**2.2.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº. 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE.

**I –** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II –** Notificar formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**III –** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV –** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

**V** – Fiscalizar a execução deste contrato através do Fiscal de Contrato e Departamento de Gestão das Atas e Contratos Administrativos.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Os produtos deverão ser entregues em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido no termo de referência, na seguinte forma: Alimentos não perecíveis, um prazo de até 5 (cinco) dias, e para os perecíveis, até 24 (vinte e quatro) horas, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

***3.1.1. A Licitante que não atender o item acima estará sujeita as penalidades cabíveis, conforme CLÁUSULA SÉTIMA deste contrato***.

**3.2. Endereço das Unidades Educacionais deste Município, onde as Licitantes deverão entregar os produtos requisitados da Merenda Escolar, após vistoria e aprovação do Fiscal recebedor, serão as seguintes escolas:**

- Escola Municipal de Educação Infantil – Pólo – “Professor Gilberto de Araújo Teixeira” - Sala Arco-Íris

Avenida Laudelino Peixoto, nº 576 – Bairro Vila Nova Esperança

Fone: (67) 3471 3105 / 3471 1020

Responsável (Diretora): Silvia Inez Gonçalves

- Escola Municipal de Educação Infantil – Pólo – “Professor Gilberto de Araújo Teixeira” - Extensão Sala Peter Pan

Avenida Lindolfo Martins Farias, nº 1663 – Bairro Vila Nova

Fone: (67) 3471 3105 / 3471 1020

Responsável (Diretora): Silvia Inez Gonçalves

- Escola Municipal de Educação Infantil – Pólo – “Professor Gilberto de Araújo Teixeira” – Extensão Sala Pingo de Gente

Avenida Filinto Muller, s/n – Bairro Vila Operária

Fone: (67) 3471 3105 / 3471 1020

Responsável (Diretora): Silvia Inez Gonçalves

- Escola Municipal de Educação Infantil – Pólo – “Professor Gilberto de Araújo Teixeira” – Extensão Sala Santa Rosa

Avenida Octaviano dos Santos, nº 1843 - Bairro Vila Rosa

Fone: (67) 3471 3105 / 3471 1020

Responsável (Diretora): Silvia Inez Gonçalves

- Centro de Educação Infantil Menino Jesus

Avenida Jardelino José Moreira, nº 2623 - Bairro Vila Rosa

Fone: (67) 3471 2388

Responsável (Coordenadora): Silvania Marques Noceira

- Centro de Educação Infantil São José

Rua João Paulo I, nº 93 - Bairro Jardim Aeroporto

Fone: (67) 3471 2188

Responsável (Coordenadora): Odete Ferreira Fernandes Barros

- Centro Municipal de Educação Infantil Rosa Vitorelli da Cruz

Rua Silvino Fernandes, nº 1045 - Bairro Vila Operária

Fone: (67) 3471 3650

Responsável (Coordenadora): Susana Trevizan Bucioli

- Escola Municipal Tancredo Neves – Polo

Rua João Garcia, nº 1096 - Bairro Jardim Aeroporto

Fone: (67) 3471 1019

Responsável (Diretor): Luciano Dorneles dos Santos

- Centro Educacional Professor Salvador Nogueira – Pólo

Rua Antônio João, nº 71 - Bairro Jardim Aeroporto

Fone: (67) 3471 1620

Responsável (Diretora): Regina Martins Gomes Lopes

- Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi

Assentamento Nossa Senhora Auxiliadora - Lote 68, Núcleo Urbano - Zona Rural

Fone: (67) 99631 2624

Responsável (Diretora): Dionizia da Silva Evangelisto Wolffugran

- Escola Municipal Rural João Paulo I

Assentamento Rancho Loma - Zona Rural

Fone: (67) 99939 7853

Responsável (Diretor): João Teixeira Espíndola

**3.3.** Os produtos serão solicitados conforme as necessidades do Setor de Alimentação escolar do Município de Iguatemi/MS, a empresa deverá assim fazer os ajustes necessários sem prejuízos a rotina escolar.

**3.4.** Independentemente da quantidade solicitada a CONTRATADA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do contrato, ***sempre obedecendo os endereços, datas e os horários estipulados nas requisições.***

***3.5. ANTES DA ENTREGA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E UNIDADES EDUCACIONAIS DEFINIDOS NAS REQUISIÇÕES A CONTRATADA DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE ENCAMINHAR OS PRODUTOS REQUISITADOS AO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR, A FIM DE ELABORAÇÃO DE INSPEÇÃO BÁSICA DOS PRODUTOS PELOS TÉCNICOS DESIGNADOS PARA ESSE FIM.***

**3.5.1.** A inspeção das características básicas do produto será realizada por técnicos habilitados da CONTRATANTE, que, no ato da entrega do produto, inspecionarão as características especificadas dos produtos, além destas, outras características poderão ser avaliadas por meio de exame visual, medições simples e propriedades sensoriais (aspecto, cor e odor).

**3.5.2.** A avaliação da qualidade efetuada pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e neste contrato.

**3.5.3.** A recepção dos produtos deverá ser efetuada somente sob supervisão e pesagem pelos técnicos do Departamento de Merenda Escolar destacado para este fim.

**3.6.** Será considerada imprópria e recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento e transporte do mesmo até o destino final.

**3.7.** Poderão ser efetuadas outras determinações físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas, sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre a qualidade, o estado higiênico-sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares. Nestes casos os produtos serão analisados de acordo com as metodologias oficiais e demais metodologias previstas na legislação.

**3.8.** Os produtos devem ser embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Deve ser obedecida a legislação de boas práticas de fabricação.

**3.9.** A contratada obriga-se a permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, a serem realizadas pelos técnicos da vigilância sanitária e do departamento de merenda escolar, para efeito de verificação do atendimento pela empresa das normas técnicas e das exigências da legislação que rege a matéria e, acatar a conclusão do laudo final elaborado pelos técnicos, submetendo-se às penalidades cabíveis ou, se julgado pertinente pelos técnicos, tomando as providências necessárias, quando for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas.

**3.10.** Considera-se impedimento para contratação, à prática de infração às cláusulas editalícias e contratuais referentes à qualidade do produto, bem como a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração ou a declaração de inidoneidade.

**3.11.** No caso de alguma irregularidade, o órgão de fiscalização Federal, Estadual ou Municipal competente será comunicado para que defina sobre a destinação final da mercadoria.

**3.12.** As mercadorias deverão ser apresentadas rigorosamente dentro dos padrões de qualidade exigidos para consumo e com prazo mínimo de 90 (noventa) dias de validade.

**3.13.** Os produtos que apresentarem qualquer tipo de alteração dentro do prazo de validade deverão ser substituídos pela CONTRATADA.

**3.14.** Todos os produtos deverão ser apresentados em embalagem original, intacta contendo todas as informações necessárias e obrigatórias sobre fabricação, data de validade e afins.

**3.15.** A CONTRATADA ficará obrigada a trocar e as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**3.16.** Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se a repor imediatamente aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**3.17.** A CONTRATADA, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município de Iguatemi/MS, através dos técnicos encarregados e do Fiscal de Contrato, designados a acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive sobre os prazos e condições das entregas.

**3.18.** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

**3.18.1.** As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive *fac-símile e correio eletrônico*.

**3.19.** Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nos contratos de fornecimento.

**3.19.1.** A CONTRATADA terá devolvidas as mercadorias que não apresentarem condições próprias para consumo, as quais deverão ser repostas sem ônus para o Município, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, sob pena de ser caracterizado atraso na entrega, ensejando aplicação de multa e demais penalidades, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

**3.20.** A CONTRATADA deverá entregar produtos frescos, de boa qualidade, em quantidade suficiente conforme pedido da Secretaria Municipal de Educação.

***3.21. A entrega deverá ser em veículo apropriado para o produto, sendo que alimentos como carne e outros perecíveis deverão ser transportados em veículo refrigerado ou com isolamento térmico.***

**3.22.** A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Município de Iguatemi/MS a requisitá-los nem gera direito a CONTRATADA sobre os produtos não requisitados.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1.** O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 129.996,50 (cento e vinte e nove mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**4.2.** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

**4.3.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato.

**4.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

**4.5.** Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**4.6.** O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o **INSS** e com o **FGTS**.

**4.7.** À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

**4.8.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO REAJUSTE**

**5.1.** Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do Edital, fixo e irreajustável.

**5.1.1.** O preço retro referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da contratada, conforme previsto no Edital.

**5.2.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei Federal nº. 8.666/93.

**5.2.1.** Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a CONTRATANTE, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

**CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**6.1.** As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

|  |
| --- |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO12.306.0808-2.019 APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOFONTE: 0.1.00-000 / FICHA: 085R$ 81.428,30 (oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) |
| 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO12.306.0808-2.019 APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMOFONTE: 0.1.15-051 / FICHA: 086R$ 48.568,20(quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**: Cabe a **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Municipal de Administração, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, a **Contratada** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

**I -** Nos termos do § 1º do artigo 67 da Lei 8.666/1993, caberá ao representante do Município designar como fiscal do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do ajuste, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou das impropriedades observadas.

**CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DO CONTRATO**

**I –** A Administração e os atos de controle do Contrato decorrente da presente licitação, será do Setor de Compras do Município de Iguatemi/MS.

**II –** A Administração nomeia o funcionário, Mauro San Pereira da Silva, portador do CPF nº 038.697.801-85, lotado na Secretaria Municipal de Educação, como FISCAL do Contrato, cabendo a eles toda a Fiscalização para o fiel cumprimento de todos os atos previstos neste Documento por parte da empresa vencedora do Certame.

**III –** Fica como responsabilidade do FISCAL, acionar tanto o Departamento de Licitação, como o Assessor Jurídico sob qualquer descumprimento das regras do Contrato por parte das empresas, sendo que todos os comunicados deverão ser feitos por escrito.

**IV –** O FISCAL do Contrato deverá ser comunicado, bem como possuir cópia de todos os pedidos realizados pelo Departamento de Compras para possuir conhecimento de todos os Atos praticados.

**V –** Todas as Secretarias deverão comunicar o FISCAL quando da chegada dos produtos para que o mesmo realize a conferência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** A **Contratada** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

**9.1.** Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**9.2.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93:

**I** – Advertência;

**II** – Multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**;**

**III** –Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos;

**IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**9.3**. Caso a licitante não compareça dentro do prazo de validade da sua proposta, para celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

**9.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**9.5.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo Município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**9.6.** O montante de multas aplicadas a **CONTATADA** não poderá ultrapassar a **10%** (dez por cento) do valor global do contrato. Caso ultrapasse o valor, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

**9.7.** O atraso injustificado no fornecimento dos produtos licitados autoriza o Município de Iguatemi/MS, a seu critério, declarar rescindido o contrato e punir a CONTRATADA com a suspensão do seu direito e contratar com a Administração Pública, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**10.1.** A rescisão contratual poderá ser:

**10.1.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93:

**10.1.2.** Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

**10.1.3.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

**10.1.4.** Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**11.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Iguatemi/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi/MS, 25 de fevereiro de 2022.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Lídio Ledesma***PREFEITO MUNICIPAL****(CONTRATANTE)** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*Jennifer dos Santos Pedroso de Matos***RESPONSÁVEL LEGAL****(CONTRATADA)** |

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Matheus Motta Cardoso BadziakCPF: 112.510.319-19 | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Eurandes Pereira GaleanoCPF: 012.335.917-67 |